

Governo sanciona Lei que institui o selo “Empresa Sustentável”

>> Rosângela Milles
Assessoria de Gabinete

O governador Pedro Taques sancionou a Lei nº 10639/2017 de autoria do deputado Saturnino Masson (PSDB), que institui o selo “Empresa Sustentável”, às empresas do setor privado, instaladas em Mato Grosso, que comprovem a adoção de práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço.

De acordo com a nova Lei constarão no selo a identificação do agraciado, o número e a data da lei, além dos dados característicos do selo, que será concedido às empresas que atendam os requisitos estabelecidos na legislação e atos administrativos e a correlatos.

Segundo o deputado, a empresa que atender os requisitos da Lei e do respectivo regulamento terá o direito de fazer uso publicitário do selo “Empresa Sustentável”.

“Entendo que o selo tem a função de identificar empresas que atuam em conformidade com as leis ambientais vigentes e, que seguem os rigorosos padrões de produção, armazenamento, transporte e reutilização de seus resíduos sólidos”, avaliou Masson.

Ele disse ainda que, para tanto, cabe ao Estado estimular o contínuo desenvolvimento de práticas de sustentabilidade ambiental, que resultem na adoção de ferramentas eficazes na economia de água e de energia, assim como na redução da emissão de poluentes, de tal forma que o potencial de uso dos recursos naturais seja intensificado.

“Desse modo, cabe a essas empresas que atendam aos critérios nesta lei, a utilizarem o Selo em seus produtos, embalagens, catálogos, prospectos comerciais ou publicitários, internet e outros materiais”, afirmou Saturnino.



A Lei de autoria do deputado Saturnino Masson vai reconhecer as empresas que comprovem a adoção de práticas sustentáveis

Segundo o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), existem mais de trinta certificadores “verdes” no Brasil. Ainda, essa diversidade de selos pode confundir devendo o consumidor ficar atento para distinguir entre uma

certificação conferida por um organismo independente e os selos auto-declaratórios, que são colocados os produtos pelos próprios fabricantes. Assim, essa situação se torna cada vez mais difícil para o consumidor identificar

o que é um produto genuinamente sustentável e de outro encoberto por uma “maquiagem verde”.

Em geral, empresas percebem que ao serem identificadas como “verde” ou “sustentável” podem agregar valor para

sua marca.

“Vale ressaltar que o projeto de lei visa prestigiar as empresas que contribuem para preservação do meio ambiente a partir de práticas de sustentabilidade”, explicou o parlamentar.

Tangará

minha cidade

PROJETO TANGARÁ MINHA CIDADE 2018

01 - DO PROJETO:

O Diário da Serra vai dar a largada para a terceira edição do PROJETO TANGARÁ MINHA CIDADE, em comemoração ao 22º aniversário do DS e 42º aniversário de Tangará da Serra. Vamos novamente revelar as belezas do nosso município pela perspectiva de seus habitantes.

Para esta terceira edição desejamos ver imagens inovadoras e inspiradoras. Lugares desconhecidos, novas visões dos seres vivos, comportamentos surpreendentes e novas interpretações do que já é conhecido. Buscamos uma visão que documente a diversidade, a beleza, o mistério da vida em Tangará da Serra.

Por este motivo estabelecemos a partir desta edição, 5 categorias diferentes de fotografias, mas que continuem revelando as belezas do nosso município pela perspectiva de seus habitantes, com fotos autorais que revelem vivência com o movimento que a cidade inspira, seja na praça, na rua, nos rios, na mata, ou mesmo fotos de locais ou paisagens que façam parte do cenário tangaraense.

As categorias são as seguintes:

Tangará Rural: Fotos que revelem o cotidiano no campo, a vida animal e as belezas naturais, afinal, a natureza é bela e traz muita paz.

Tangará Urbana: Fotos que revelem o cotidiano na cidade, as pessoas, as ruas, as belezas arquitetônicas, os monumentos que tanto nos habituamos a ver no dia-a-dia.

Tangará Profissões: Fotos que revelem o cotidiano de pessoas em suas atividades profissionais para o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Tangará Turismo, Cultura, Esportes e Lazer: Fotos que revelem os potenciais turísticos de Tangará da Serra e o desenvolvimento da atividade turística, seja na cultura, no esporte, na religião e no lazer.

Tema livre: Fotos que revelem Tangará da Serra na perspectiva de seus habitantes, relacionadas a atividades que não se encaixem em nenhuma das categorias anteriores.

02 - DA PARTICIPAÇÃO:

Cada participante poderá inscrever-se com até 05 (cinco) fotografias, podendo ser uma de cada categoria ou todas de uma mesma categoria, a critério próprio;

As fotografias devem ser inéditas, ou seja, fotografias que ainda não foram publicadas em livros, revistas, mídias sociais ou qualquer outro meio de divulgação;

Para concorrer, as fotos não poderão sofrer modificações ou acréscimos com o uso de programas de editoração de imagens, bem como não poderão ter carimbos de assinaturas de seus autores ou qualquer tipo de adição de caracteres ou logomarcas sobre elas;

As fotos enviadas, deverão ser exclusivamente digitais, ter qualidade para publicação e ampliação em tamanhos diversos, com tamanho mínimo de 1080px, preferencialmente com resolução de 300dpi ou superior;

A fotografia deve ser autoral e feita dentro dos limites do município de Tangará da Serra. Quando numa foto não há a possibilidade de identificar que tenha sido feita dentro dos limites do município de Tangará da Serra, deve conter todas as informações sobre a localização, acompanhada de uma segunda fotografia em plano aberto apenas para identificação da localização. Caso uma segunda foto não seja enviada para esta identificação, o juri técnico poderá excluí-la do concurso;

Cada participante deverá enviar, além das informações sobre o local da imagem, os nomes das pessoas que apareçam na foto, atores, para que faça parte da descrição das imagens quando da publicação;

Cada participante é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores;

Fotos que forem denunciadas com algum tipo de irregularidade, feitas fora dos limites do município ou com dúvidas relacionadas a sua autoria, serão eliminadas automaticamente do concurso, eliminando sua possibilidade de participar da exposição;

03 - DO ENVIO:

As fotos deverão ser encaminhadas exclusivamente no e-mail: tmc@diariodaserra.com.br acompanhadas de Declaração de autoria, confirmando que a fotografia é de sua autoria, que não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou sobre posição;

Declaração de cessão de direito de uso e publicação da fotografia pelo Diário da Serra ou patrocinadores do concurso em, mídia impressa e digitais, em exposições fotográficas, campanhas publicitárias do concurso, do Diário da Serra ou patrocinadores, em livros, revistas ou qualquer outro tipo de material que possa vir a ser produzido e distribuído, com fins promocionais, comerciais ou sociais;

Autorização para veiculação de imagem e nome do participante, pelo Diário da Serra, a critério próprio,

sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, em cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou home pages do Diário da Serra; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais do Diário da Serra, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

As informações sobre dados necessários para o envio de fotografias, declarações e autorizações estarão disponíveis em nosso website no endereço diariodaserra.com.br/tangaraminhacidade. Os textos deverão ser copiados, preenchidos com as informações solicitadas e enviados no corpo do e-mail com as fotos anexadas e devidamente identificadas no nome do arquivo.

04 - PERÍODO PARA ENVIO / PUBLICAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO:

As fotos deverão ser enviadas no período compreendido entre 01 de outubro de 2017 e 31 de março de 2018, exclusivamente pelo e-mail tmc@diariodaserra.com.br;

As fotos passarão a ser publicadas em edições do Diário da Serra impresso e na internet a partir de 01 de abril de 2018. Simultaneamente também faremos a publicação em nossa fanpage do facebook com a #TangaráMinhaCidade2018.

Numa primeira etapa, a Comissão Organizadora do concurso, de responsabilidade do Diário da Serra e um juri técnico composto por 4 (quatro) membros analisarão e avaliarão aspectos como enquadramento, desfoque, modificações ou acréscimos com o uso de programas de editoração de imagens, uso de carimbos de assinaturas, adição de caracteres ou logomarcas, adição ou supressão, sobre-posições na imagem original, assim como sobre a qualidade, localização geográfica e qualificação nas categorias possíveis, para cada foto enviada;

Análise e avaliação acima descritos, servirão para definição de premiação, mas necessariamente não impedirão a publicação no Diário da Serra e mídias sociais;

O juri técnico classificará 10 (dez) fotos de cada categoria para concorrer numa segunda etapa da premiação, quando 5 (cinco) novos membros convidados pela Comissão Organizadora, se somarão ao juri técnico para em votação secreta e através de cédulas escolherão 2 (duas) fotos entre as 10 (dez) indicadas pelo juri técnico em cada categoria. A foto que receber o maior número de votos em cada categoria, será a vencedora do concurso na categoria. Caso haja empate na primeira colocação, dentro de uma categoria, o juri técnico definirá qual será a vencedora por critérios próprios a serem definidos através de consenso entre seus membros;

As 5 (cinco) fotos vencedoras farão parte da exposição itinerante em escolas e locais públicos de Tangará da Serra, a partir 11 de maio de 2018. Além das 5 fotos vencedoras, outras 17 fotos farão parte da exposição. O juri técnico fará a escolha entre as 45 fotos classificadas restantes, sendo 4 (quatro) de escolha pessoal, 1 (uma) de cada jurado, e as demais através de consenso entre os mesmos.

05 - EXPOSIÇÃO ITINERANTE / PRÊMIOS:

A exemplo das edições anteriores, faremos uma exposição itinerante, que terá início no Tangará Shopping Center a partir do dia 11 de maio, local em que faremos a cerimônia para o anúncio das fotos participantes e das fotos vencedoras do concurso;

Da exposição farão parte 22 (vinte e duas) fotos de participantes, sendo as 5 (cinco) vencedoras em cada categoria e mais 17 (dezesete) escolhidas pelo juri técnico e mais 20 (vinte) fotos autorais dos membros do juri técnico;

A exposição permanecerá no Tangará Shopping Center até o dia 31 de maio de 2018 e depois itinerante nas escolas do Município e espaços públicos pela cidade, de acordo com programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora;

Durante a passagem da exposição pelas escolas, os alunos serão convidados a escreverem uma frase sobre o projeto, a exposição ou mesmo sobre uma das fotos participantes da exposição. Os professores de cada escola deverão escolher as 5 (cinco) melhores frases da Escola para participar do concurso com as demais escolas visitadas pela exposição, quando a Comissão organizadora escolherá a melhor e entregará a Escola Vencedora com um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no mês de novembro de 2018 em cerimônia especial, além de um certificado ao aluno autor da frase, que também ganhará no início do ano letivo seguinte os materiais escolares constantes da lista da Escola em que for estudar;

O autor da foto vencedora em cada categoria, cuja escolha está definida no item 04, período para envio / publicação / classificação, deste regulamento, também receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como prêmio, cuja entrega se dará no dia 11 de maio durante a cerimônia de abertura da exposição e anúncio das fotos vencedoras e participantes da exposição.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O envio de fotos, bem como reclamações e ou denúncias, por parte dos participantes, se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail tmc@diariodaserra.com.br assim como as respostas da Comissão Organizadora se darão de igual forma;

Participantes que utilizarem de mídias sociais ou qualquer tipo de veículo de comunicação para atacarem o concurso, seus organizadores e patrocinadores serão excluídos de participação nos concursos seguintes e caso isso ocorra ainda durante a fase de envio das fotografias, terão suas fotos excluídas do concurso atual e sua participação impedida nos concursos posteriores;

As se inscreverem, ou seja, ao encaminharem foto para o concurso, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento;

Do julgamento apresentado pelo juri técnico, quanto a qualidade das fotografias selecionadas, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas do concurso, dispostas nas cláusulas deste Regulamento, sendo que os casos omissos serão decididos em comum acordo, pelo juri técnico e pela Comissão Organizadora do Concurso;

Disponível em: [#TangaraMinhaCidade2018](https://www.facebook.com/TangaraMinhaCidade2018)